



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 171/2022

05 DE OUTUBRO DE 2022

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, ocupado pela servidora pública municipal Sra. **Eva Picolo Alves**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

- Considerando a Portaria nº 12/2022 - PREVCAARAPÓ, datado de 30 de agosto de 2022, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal Sra. **Eva Picolo Alves**;
- Considerando Autos Judiciais nº 0803173-03.2017.8.12.0031 determinando o reenquadramento da servidora **Eva Picolo Alves**.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída o reenquadramento da servidora **Eva Picolo Alves** em Nível VII, igualando ao cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme determinação judicial proferida nos Autos nº 0803173-03.2017.8.12.0031 com efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, ocupado pela servidora Sra. **Eva Picolo Alves**, matrícula funcional nº **750118-1**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

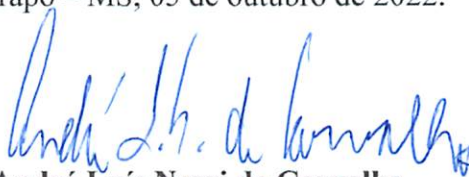
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 05 de outubro de 2022.



Andreia Cavanna Dai
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 125/2022


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal